

Vale do Ivaí	AMUVITUR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ TURISMO
Vales do Iguaçu	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Parágrafo único: O Certificado de Reconhecimento terá validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º As Instâncias de Governança Regionais, reconhecidas e certificadas nesta resolução, ficam responsáveis pela Coordenação Regional do Programa de

Regionalização do Turismo, seguindo suas diretrizes e orientações.

Art. 3º A renovação do Certificado de Reconhecimento, será autorizada pelo Secretário de Estado do Turismo, mediante manifestação técnica e jurídica das unidades competentes da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 4º A Secretaria de Estado do Turismo editará resolução estabelecendo os prazos e documentos para os pedidos de renovação.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 15 de Outubro de 2024.

MÁRCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

120069/2024

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA N° 244

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N° 168 DE 15/08/2022, DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE PEDRO DE OLIVEIRA CRONEMBERGER, R.G. 138094928, LF 1, PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

INICIO	FIM	DIAS	PROTOCOLO
01/10/2022	26/09/2024	727	22.839.090-9

CURITIBA, 14 / 10 / 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETOR(A) DA REPR

120218/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 243 DE 14/10/2024

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OSCAR ZAIAS COSECHEN	1	NAAF-I	227952644	30	05/07/2000 04/07/2005	04/11/2024 03/12/2024
MAGALI ZAMBALDI	1	NAXIV	228343471	30	08/11/2009 07/11/2014	21/11/2024 20/12/2024
ED WILSON BITENCOURT	1	NAXVIII	228343838	30	21/12/2002 20/12/2007	21/11/2024 20/12/2024

119423/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA N° 280/2024 – IDR-Paraná

A Diretora Presidente Substituta do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições considerando a DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada à OUVIDORIA em 26/09/2024,

DECIDE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância com o fim de apurar, detalhadamente, a pertinência das denúncias acerca de comportamento inadequado de alguns servidores que, presumivelmente, violaram os artigos 279, incisos III, VI, VIII e 285 inciso XXI, da Lei nº 6.175/1970, Regime Jurídico dos Funcionários Cíveis do Estado, apontando o grau de responsabilidade de cada qual.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância:

I. Roger Daniel de Souza Milléo, RG 3.954.430-0/PR - Presidente;
II. Josiane Burkner Santos, RG 3.757.205-5/PR - Membro
III. Tiago Luan Hachmann, RG 10.191.601-4/PR – Membro.

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos da Comissão sejam iniciados no prazo de até três (3) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em quinze (15) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Solange Maria da Rosa Coelho
Diretora Presidente Substituta**PORTARIA N° 281/2024 – IDR-Paraná**

A Diretora Presidente Substituta do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº 22.157.267-0,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR em sua totalidade, por ocorrência de erro insanável, o Processo Administrativo Disciplinar constante no processo 22.157.267-0, instaurado pela Portaria nº 101/2024, publicada no DIOE edição nº 11656, de 09 de maio de 2024.

I. Comunique-se a decisão aos interessados.

Art.2º DETERMINAR que os setores responsáveis avaliem e estabeleçam a melhor forma de prosseguimento de investigação das infrações supostamente cometidas pelo servidor L. A. Z. J.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Solange Maria da Rosa Coelho
Diretora Presidente Substituta**PORTARIA N° 282/2024 – IDR-Paraná**

A Diretora Presidente Substituta do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições

legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR, na sua totalidade, por conter erros insanáveis, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 229/2024, publicada no DIOE edição nº 11736 de 02 de setembro de 2024, registrado no protocolo nº 22.134.688-2;

Art.2º DETERMINAR ao Gerente Estadual responsável pela Unidade Regional de Apucarana que designe nova Comissão de Sindicância, com membros diferentes dos indicados na Portaria nº 229/2024, destacando o(a) Presidente da mesma, enviado ao Gabinete para início de novo Processo de Sindicância, destinado a apurar os fatos ocorridos na Unidade Municipal de Marilândia do Sul, conforme denúncia apresentada no Sistema SIGO.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Solange Maria da Rosa Coelho
Diretora Presidente Substituta**PORTARIA Nº 283/2024 – IDR-Paraná**

A Diretora Presidente Substituta do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº 21.876.021-0,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR em todos os seus efeitos, por conter erro insanável, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119/2024, publicada no DIOE edição nº 11671 de 03 de junho de 2024 e relatado no processo protocolado sob nº 21.876.021-0.

Art.2º DETERMINAR que a AJUR estude o caso e proponha ao Diretor-Presidente a melhor forma de conduzir o tratamento dos fatos relatados e que deram causa ao TAC inicial e ao Processo Administrativo Disciplinar ora anulado.

Art.3º DETERMINAR que seja informado desta Portaria aos interessados.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Solange Maria da Rosa Coelho
Diretora Presidente Substituta**Empresas Públicas****TECPAR****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR****EXTRATO – DELIBERAÇÃO 083/2024**

Prorroga a cessão do funcionário Gudrian Marcelo Loureiro de Lima para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), exercício 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), no uso de suas atribuições legais, facultadas no Estatuto do TECPAR, aprovado na 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24 de abril de 2023, e, Considerando o Ofício SGP Nº 731/2024 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) solicitando a prorrogação da cessão funcional, com base no Decreto Nº 8.466/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do funcionário GUDRIAN MARCELO LOUREIRO DE LIMA, matrícula Nº 1466, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025, com ônus para origem mediante ressarcimento, conforme protocolo 22.883.066-6.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

CELSO ROMERO KLOSS

Diretor-Presidente

119934/2024

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR**EXTRATO – RESOLUÇÃO Nº 027/2024**

Nomeia o Diretor de Tecnologia e Inovação

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, art. 31, Estatuto do TECPAR, aprovado pela 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24 de abril de 2023, e, considerando:

O Ofício CEE/G 730/24, emitido pelo Sr. Governador do Estado, em 30 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lanes Randal Prates Marques, RG 1.971.964-2, Diretor de Tecnologia e Inovação do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), a partir de 14/10/2024, para o mandato unificado até 10/01/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO NOEL NUNES

Presidente do Conselho de Administração

120172/2024

119815/2024



Diário OFICIAL Paraná

**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**www.imprensaoficial.pr.gov.br